

# ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “JOSÉ MARTINS DE BARROS”

Creche Menino Jesus – CNPJ: 44.948.552/0001-00  
Av. Francisco Faggioni, 109 – Fone (16) 3761-2788 – CEP: 14.315-106 – Batatais – S.P.  
Site: www.crechemeninojesus.com.br

Utilidade Pública Lei Municipal nº 935 – 25/10/1973 – Lei Estadual nº 1826 – 07/11/1978 – Lei Federal nº 91.108 – 12/03/1985

---

## ANEXO II

### PLANO DE TRABALHO - TERMO DE COLABORAÇÃO

.....

**Organização da Sociedade Civil:** Associação Beneficente “José Martins de Barros”

**Endereço:** Avenida Francisco Faggioni nº 109 – Bairro: Santo Antônio

**E-mail:** crechemjesusbatatais@gmail.com

**Responsável pela submissão da proposta:** Deiceleni Martins Cabrini

**Presidente:** João Fernando Zapparoli de Barros

**Valor Total da Proposta:** R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

**Resumo da Proposta** – A proposta visa os direitos de aprendizagens estabelecidos na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), reconhecendo a Educação Infantil como uma etapa essencial e fundamental para a construção da identidade e subjetividade da criança atendida, contemplando a aquisição de brinquedos para playgrounds/parques.

#### 1. DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

**Nome:** Associação Beneficente “José Martins de Barros”

**CNPJ:** 44.948.552/0001-00

**Endereço completo:** Avenida Francisco Faggioni nº 109 – Bairro: Santo Antônio – CEP: 14.315-106 – Batatais S.P.

**Registros:** Utilidades Pública: Lei Municipal nº 935 – 25/10/1973, Lei Estadual nº 1826 – 07/11/1978 e Lei Federal nº 91.108 – 12/03/1985.

Registro no Conselho Municipal de Educação – Ato de publicação sob o número 016/13 de 27/05/2013.

# ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “JOSÉ MARTINS DE BARROS”

Creche Menino Jesus – CNPJ: 44.948.552/0001-00  
Av. Francisco Faggioni, 109 – Fone (16) 3761-2788 – CEP: 14.315-106 – Batatais – S.P.  
Site: [www.crechemeninojesus.com.br](http://www.crechemeninojesus.com.br)

Utilidade Pública Lei Municipal nº 935 – 25/10/1973 – Lei Estadual nº 1826 – 07/11/1978 – Lei Federal nº 91.108 – 12/03/1985

---

Registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Inscrição número 08.

**Telefone:** (16) 3761-2788

**WhatsApp:** (16) 99782-0031

**E-mail:** [crechemjesusbatatais@gmail.com](mailto:crechemjesusbatatais@gmail.com)

**Site:** [www.crechemeninojesus.com.br](http://www.crechemeninojesus.com.br)

**Dias e horários de funcionamento:** Segunda-Feira a Sexta-Feira, a partir das 07h30min até as 17h.

---

## **2. DIRIGENTE DA ENTIDADE**

**Nome:** João Fernando Zapparoli de Barros

**CPF:** 971.242.818-49

**Endereço residencial completo:** Avenida: Doutor Amador de Barros nº 609, Bairro: Castelo, CEP: 14.300-196, Batatais, Estado de São Paulo.

**Telefone/WhatsApp:** (16) 99174-6058

**E-mail:** [jfzbarros@gmail.com](mailto:jfzbarros@gmail.com)

**Mandado:** 15/02/2023 a 15/02/2027

---

## **3. TÉCNICO RESPONSÁVEL DA ENTIDADE**

**Nome:** Deiceleni Martins Cabrini

**Telefone/WhatsApp:** (16) 99250-8186

**Formação Profissional:** Serviço Social e Pós-Graduanda em Psicopedagogia Clínica e Institucional.

**Tipo de vínculo:** Celetista

---

# ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “JOSÉ MARTINS DE BARROS”

Creche Menino Jesus – CNPJ: 44.948.552/0001-00  
Av. Francisco Faggioni, 109 – Fone (16) 3761-2788 – CEP: 14.315-106 – Batatais – S.P.  
Site: [www.crechemeninojesus.com.br](http://www.crechemeninojesus.com.br)

Utilidade Pública Lei Municipal nº 935 – 25/10/1973 – Lei Estadual nº 1826 – 07/11/1978 – Lei Federal nº 91.108 – 12/03/1985

---

## **4. FINALIDADE ESTATUTÁRIA**

A ASSOCIAÇÃO tem a finalidade precípua de promover a assistência social e educacional a crianças, adolescentes e idosos, e suas famílias, sem distinção de raça, cor, credo religioso ou político, sexo e condição social, bem como a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, com ênfase na defesa de seus direitos, atuando junto a sociedade e ao poder público, visando:

- I – Abranger o desenvolvimento integral em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social;
- II – Valorizar a educação como um instrumento de humanização e de interação social;
- III – Estimular o desenvolvimento da criança respeitando seu nível de maturação, participando na formação de cidadãos, através do cumprimento das metas da primeira etapa da educação básica;
- IV – Priorizar o aspecto lúdico e as brincadeiras como processo de aprendizagem;
- V – Incentivar a efetiva participação dos pais na educação dos filhos;
- VI- Zelar pela igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
- VII- Zelar pela liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;
- VIII- Zelar pelo pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;
- IX- Zelar pelo respeito à liberdade e apreço à tolerância;
- X – Oferecer avaliação nutricional e psicossocial, em grupo ou individualmente, quando necessário;
- XI – Promover encontros temáticos;
- XII – Realizar atividades visando fortalecer as relações familiares e dos laços afetivos;
- XIII – Atender as necessidades imediatas decorrentes de problemas pessoais ou sociais, enfatizando a busca do exercício da cidadania, através de orientação e encaminhamento à rede de serviços;

# ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “JOSÉ MARTINS DE BARROS”

Creche Menino Jesus – CNPJ: 44.948.552/0001-00  
Av. Francisco Faggioni, 109 – Fone (16) 3761-2788 – CEP: 14.315-106 – Batatais – S.P.  
Site: [www.crechemeninojesus.com.br](http://www.crechemeninojesus.com.br)

Utilidade Pública Lei Municipal nº 935 – 25/10/1973 – Lei Estadual nº 1826 – 07/11/1978 – Lei Federal nº 91.108 – 12/03/1985

---

XIV – Realizar visitas domiciliares quando necessário, buscando conhecer, compreender e analisar os dados sobre a dinâmica da vida familiar, e assim detectar as vulnerabilidades e potencialidades;

XV – Promover atendimentos às famílias conforme necessário;

XVI – Fortalecer o convívio familiar e comunitário;

XVII – Desenvolver atividades sociais promovendo a construção da cidadania;

XVIII – Promover a interação família – entidade – comunidade, vinculando à promoção dos direitos humanos;

XIX – Resguardar direitos e oferecer proteção às crianças, enquanto seus responsáveis se inserem com maior segurança e dignidade, no mercado de trabalho;

XX- Agir em proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

XXI- Amparar as crianças e adolescentes carentes;

XXII- Agir na defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais;

XXIII- Agir na defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais;

XXIV- Executar programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários;

XXV- Desenvolver ações de orientação e apoio às famílias carentes;

XXVI- Realizar e incentivar programas de cooperação voluntária;

XXVII- Captar recursos e patrocínio para os projetos e programas implementados pela ASSOCIAÇÃO;

XXVIII- Dedicar-se às obras e programas de promoção humana, beneficente e de assistência social;

XXIX- Realizar pesquisas, estudos, debates, seminários e fóruns;

# ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “JOSÉ MARTINS DE BARROS”

Creche Menino Jesus – CNPJ: 44.948.552/0001-00  
Av. Francisco Faggioni, 109 – Fone (16) 3761-2788 – CEP: 14.315-106 – Batatais – S.P.  
Site: [www.crechemeninojesus.com.br](http://www.crechemeninojesus.com.br)

Utilidade Pública Lei Municipal nº 935 – 25/10/1973 – Lei Estadual nº 1826 – 07/11/1978 – Lei Federal nº 91.108 – 12/03/1985

---

XXX- Desenvolver a elaboração de manuais, vídeos e demais materiais de utilidade para ASSOCIAÇÃO, inclusive intercâmbio com entidades congêneres, nacionais e internacionais;

XXXI- Promover e divulgar o trabalho do voluntariado e a sua importância para a sociedade inclusive pelo desenvolvimento de programas de treinamento profissional e capacitação de voluntários;

XXXII- Mobilizar pessoas, famílias, comunidades e instituições, visando estabelecer os meios adequados e propícios ao desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social da população em situação de risco, e condições de liberdade e dignidade;

XXXIII- Articular com as organizações governamentais e não governamentais dedicadas ao planejamento e à execução de programas de atendimento, proteção e apoio socioeducativo, para efetivação das prerrogativas asseguradas no Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como em toda a normativa internacional.

---

## **5. HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO**

A Associação Beneficente “José Martins de Barros”, doravante designada apenas por Associação, fundada em 13 de outubro de 1961, devidamente inscrita no Ministério da Fazenda em 16 de novembro de 1970, sob o CNPJ número 44.948.552/0001-00, constituindo-se sob a forma jurídica de associação civil, de direito privado, filantrópica, sem fins econômicos, de caráter beneficente e com duração por tempo indeterminado, é regida estatuto social e pela legislação pertinente, tendo por foro e sede a cidade de Batatais, Estado de São Paulo, na Avenida Francisco Faggioni, nº 109, Bairro Santo Antônio, CEP 14315-106.

Possui experiência prévia na realização com efetividade no desenvolvimento de atividades que auxiliam o fortalecimento de ações protetivas para as crianças e seu núcleo familiar, tendo em vista que, presta serviços à comunidade há 61 (sessenta e um) anos, em caráter continuado, permanente, planejado e gratuito.

# ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “JOSÉ MARTINS DE BARROS”

Creche Menino Jesus – CNPJ: 44.948.552/0001-00  
Av. Francisco Faggioni, 109 – Fone (16) 3761-2788 – CEP: 14.315-106 – Batatais – S.P.  
Site: [www.crechemeninojesus.com.br](http://www.crechemeninojesus.com.br)

Utilidade Pública Lei Municipal nº 935 – 25/10/1973 – Lei Estadual nº 1826 – 07/11/1978 – Lei Federal nº 91.108 – 12/03/1985

---

Atualmente é declarada de *Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal*. Possui registro no Ministério da Educação e é portadora do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS.

É administrada por Diretoria legalmente constituída e mantida por convênio *Federal*, ficando o restante da despesa a cargo dos seus próprios recursos que se compõem de donativos, campanhas, contribuições de associados entre outros.

---

## **6 - ÁREA DE ATUAÇÃO**

Educação

---

## **7. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO E VIGÊNCIA**

**7.1. Descrição:** Aquisição de playgrounds e parques para atendimento a Educação Infantil.

**7.2. Vigência do objeto:** 01/10/2023 a 31/12/2023.

---

## **8. LOCAL DE ATENDIMENTO**

**Endereço completo:** Avenida Francisco Faggioni nº 109 – Bairro: Santo Antônio – CEP: 14.315-106 – Batatais S.P.

---

## **9. PÚBLICO ALVO**

123 (Cento e vinte e três) crianças regularmente matriculadas de ambos os sexos na faixa etária de seis meses a três anos e onze meses de idade, advindas de famílias em situação de risco e/ou vulnerabilidade social.

---

## **10. CAPACIDADE DE ATENDIMENTO**

# ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “JOSÉ MARTINS DE BARROS”

Creche Menino Jesus – CNPJ: 44.948.552/0001-00  
Av. Francisco Fagioni, 109 – Fone (16) 3761-2788 – CEP: 14.315-106 – Batatais – S.P.  
Site: www.crechemeninojesus.com.br

Utilidade Pública Lei Municipal nº 935 – 25/10/1973 – Lei Estadual nº 1826 – 07/11/1978 – Lei Federal nº 91.108 – 12/03/1985

<b>Alunos matriculados em exercícios anteriores</b>				
<b>Educação Básica</b>	<b>2021 Previsto</b>	<b>2021 Realizado</b>	<b>2022 Previsto</b>	<b>2022 Realizado</b>
Total de alunos matriculados	109	120	120	121

<b>Detalhamento das Turmas atendidas</b>		
<b>Exercício</b>	<b>Turmas</b>	<b>Alunos matriculados</b>
<b>Ano 2021</b>	Berçário I A	11 crianças
	Berçário II A	11 crianças
	Berçário II B	11 crianças
	Multisseriada	15 crianças
	Maternal I A	16 crianças
	Maternal I B	16 crianças
	Maternal II A	20 crianças
Maternal II B	20 crianças	

<b>Detalhamento das Turmas atendidas</b>		
<b>Exercício</b>	<b>Turmas</b>	<b>Alunos matriculados</b>
<b>Ano 2022</b>	Berçário I A	12 crianças
	Berçário II A	11 crianças
	Berçário II B	11 crianças
	Multisseriada	15 crianças
	Maternal I A	16 crianças
	Maternal I B	16 crianças
	Maternal II A	20 crianças
Maternal II B	20 crianças	

<b>Alunos matriculados em 2023</b>		
<b>Educação Básica</b>	<b>2023 Previsto</b>	<b>2023 Realizado</b>
Total de alunos matriculados	120	122

  

<b>Detalhamento das Turmas atendidas em 2023</b>		
<b>Exercício</b>	<b>Turmas</b>	<b>Alunos matriculados</b>
<b>Ano 2023</b>	Berçário I A	16 crianças
	Berçário II A	09 crianças
	Berçário II B	09 crianças
	Multisseriada	15 crianças

# ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “JOSÉ MARTINS DE BARROS”

Creche Menino Jesus – CNPJ: 44.948.552/0001-00  
Av. Francisco Fagioni, 109 – Fone (16) 3761-2788 – CEP: 14.315-106 – Batatais – S.P.  
Site: www.crechemeninojesus.com.br

Utilidade Pública Lei Municipal nº 935 – 25/10/1973 – Lei Estadual nº 1826 – 07/11/1978 – Lei Federal nº 91.108 – 12/03/1985

	Maternal I A	16 crianças
	Maternal I B	15 crianças
	Maternal II A	21 crianças
	Maternal II B	21 crianças

<b>Previsão de matrículas para próximos exercícios</b>		
<b>Educação Básica</b>	<b>2024 Previsão</b>	<b>2025 Previsão</b>
Número de alunos	120	120

<b>Detalhamento da previsão de matrículas</b>		
<b>Exercício</b>	<b>Turmas</b>	<b>Alunos (previsão)</b>
<b>Ano 2024</b>	Berçário I A	08 crianças
	Berçário II A	11 crianças
	Berçário II B	11 crianças
	Multisseriada	16 crianças
	Maternal I A	16 crianças
	Maternal I B	16 crianças
	Maternal II A	21 crianças
	Maternal II B	21 crianças

<b>Exercício</b>	<b>Turmas</b>	<b>Alunos (previsão)</b>
<b>Ano 2025</b>	Berçário I A	08 crianças
	Berçário II A	11 crianças
	Berçário II B	11 crianças
	Multisseriada	16 crianças
	Maternal I A	16 crianças
	Maternal I B	16 crianças
	Maternal II A	21 crianças
	Maternal II B	21 crianças

## **11. JUSTIFICATIVA**

Sendo a Associação Beneficente “José Martins de Barros” a percursora no trabalho com Educação Infantil do município de Batatais – SP, reconhecida há 61 anos por sua qualidade e compromisso no atendimento ofertado, entende a Educação Infantil como o início e fundamento do processo educacional, sendo a primeira etapa da Educação Básica e parte

# ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “JOSÉ MARTINS DE BARROS”

Creche Menino Jesus – CNPJ: 44.948.552/0001-00  
Av. Francisco Faggioni, 109 – Fone (16) 3761-2788 – CEP: 14.315-106 – Batatais – S.P.  
Site: [www.crechemeninojesus.com.br](http://www.crechemeninojesus.com.br)

Utilidade Pública Lei Municipal nº 935 – 25/10/1973 – Lei Estadual nº 1826 – 07/11/1978 – Lei Federal nº 91.108 – 12/03/1985

---

integrante da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB 9394/96), tendo essa importante etapa de ensino caracterizada como a primeira separação entre as crianças de seus vínculos familiares. Devido a isso, atua de maneira complementar a educação familiar, onde realiza um trabalho visando fortalecer os vínculos entre a instituição e a família.

Considerando que as crianças constroem e apropriam-se de conhecimentos por meio de interações, possibilitamos aprendizagens e socialização priorizando o brincar em nosso cotidiano e potencializamos o desenvolvimento integral da criança através do lúdico, seguindo as determinações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), o Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil (RCNEI), o Currículo Paulista, e fundamentando-se nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEI).

Proporcionamos às crianças atendidas uma educação igualitária e eficaz, auxiliando na demanda do município e tendo como finalidade principal garantir os seis direitos de aprendizagem e desenvolvimento apontados pela BNCC, onde destacamos nesse plano de trabalho o direito de brincar cotidianamente de diversas formas, em diferentes espaços e tempos, com diferentes parceiros (crianças e adultos), ampliando e diversificando seu acesso a produções culturais, seus conhecimentos, sua imaginação, sua criatividade, suas experiências emocionais, corporais, sensoriais, expressivas, cognitivas, sociais e relacionais.

Esta instituição identificou no direito de brincar a oportunidade de investir no playground existente, através da aquisição de novos equipamentos (brinquedos), para que o brincar esteja intensamente presente na rotina da criança e conforme a necessidade/especificidade do público atendido.

As novas aquisições irão enriquecer e variar as atividades planejadas, onde os professores poderão disponibilizar brinquedos que auxiliarão o desenvolvimento das brincadeiras, conduzindo às crianças à novas experiências e aprendizagens repletas de significados com intencionalidades educativas, possibilitando ainda, a construção dos conhecimentos essenciais para todos os atendidos e colocando a criança como centro do processo educativo, integrando os campos de experiência da educação infantil no ambiente escolar.

# ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “JOSÉ MARTINS DE BARROS”

Creche Menino Jesus – CNPJ: 44.948.552/0001-00  
Av. Francisco Faggioni, 109 – Fone (16) 3761-2788 – CEP: 14.315-106 – Batatais – S.P.  
Site: www.crechemeninojesus.com.br

Utilidade Pública Lei Municipal nº 935 – 25/10/1973 – Lei Estadual nº 1826 – 07/11/1978 – Lei Federal nº 91.108 – 12/03/1985

## **12.OBJETIVO GERAL E ESPECÍFICOS**

### **OBJETIVO GERAL**

Oportunizar espaço para atividades lúdicas interativas e de vivências, ampliando e diversificando o acesso das crianças à novas experiências e aprendizagens.

### **OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- Estimular a criatividade e a imaginação;
- Investir no brincar como direito de aprendizagem oportunizando às crianças diferentes níveis do conhecimento;
- Dinamizar as atividades através dos brinquedos, auxiliando de maneira prazerosa a construção de novas descobertas;

## **13. METAS**

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Indicador		Período: Ano 2023	
			Unid. Medida	Qtd.	Início	Término
01	Oportunizar acesso a brinquedos diversificados;	Favorecer o desenvolvimento e novas aprendizagens;	Meses	03	Outubro	Dezembro
02	Explorar o ambiente;	Ampliar conhecimentos, imaginação e criatividade;	Meses	03	Outubro	Dezembro
03	Adaptar ao convívio social;	Interação Social;	Meses	03	Outubro	Dezembro

# ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “JOSÉ MARTINS DE BARROS”

Creche Menino Jesus – CNPJ: 44.948.552/0001-00  
Av. Francisco Faggioni, 109 – Fone (16) 3761-2788 – CEP: 14.315-106 – Batatais – S.P.  
Site: www.crechemeninojesus.com.br

Utilidade Pública Lei Municipal nº 935 – 25/10/1973 – Lei Estadual nº 1826 – 07/11/1978 – Lei Federal nº 91.108 – 12/03/1985

04	Proporcionar experiências emocionais, corporais, sensoriais, expressivas e cognitivas.	Construção da identidade de subjetividade da criança.	Meses	03	Outubro	Dezembro
----	--	---	-------	----	---------	----------

## 14) PLANO DE APLICAÇÃO

<b>DESCRIÇÃO DO ITEM</b>	<b><u>Cotação 1</u></b> <b>Irmãos Carvalho Comércio de Brinquedos Ltda - Me</b>	<b><u>Cotação 2</u></b> <b>Roberto Aparecido Ferreira</b>	<b><u>Cotação 3</u></b> <b>Colmap – Comércio de Livros e Materiais Pedagógicos</b>
GANGORRA NHOCA, confeccionada em plástico rotomoldado, colorido, atóxico, contendo assento anatômico e apoio para os pés, apoio para as costas, com dimensões não inferior a 82x28x55 cm.	R\$ 251,00	R\$ 256,60	R\$260,50
CASTELINHO, confeccionado em plástico rotomoldado, colorido, atóxico, contendo um escorregador, em uma estrutura de castelo, com medidas não inferiores de 1,05m. de largura x0,70m de altura e 1,25m de comp.	R\$ 1.647,00	R\$ 1.652,60	R\$ 1.656,50
GANGORRA THUNDER, confeccionado em poletileno rotomoldado, colorido, atóxico, com medidas não inferiores de 49x 92 cm.	R\$ 232,00	R\$ 237,60	R\$ 241,50

# ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “JOSÉ MARTINS DE BARROS”

Creche Menino Jesus – CNPJ: 44.948.552/0001-00

Av. Francisco Fagioni, 109 – Fone (16) 3761-2788 – CEP: 14.315-106 – Batatais – S.P.

Site: [www.crechemeninojesus.com.br](http://www.crechemeninojesus.com.br)

Utilidade Pública Lei Municipal nº 935 – 25/10/1973 – Lei Estadual nº 1826 – 07/11/1978 – Lei Federal nº 91.108 – 12/03/1985

<b>DESCRIÇÃO DO ITEM</b>	<b><u>Cotação 1</u></b> <b>Irmãos Carvalho Comércio de Brinquedos Ltda - Me</b>	<b><u>Cotação 2</u></b> <b>Roberto Aparecido Ferreira</b>	<b><u>Cotação 3</u></b> <b>Colmap – Comércio de Livros e Materiais Pedagógicos</b>
CASINHA DOÇURA, produzida com plástico rotomoldado, colorido, atóxico, contendo janela de correr, portas vazadas, telhado com varanda, com medidas não inferiores de 1,36 m x 1,50m x 1,69m.	R\$ 4.705,00	R\$ 4.710,60	R\$ 4.714,50
BALANÇO JUNDPLAY, confeccionado com estrutura de ferro, com apoio nos pés, contendo duas cadeiras azuis com medidas não inferiores de 145 cm de comp. X 103 cm de largura e 135 cm de altura.	R\$ 1.186,00	R\$ 1.191,60	R\$ 1.195,50
BALANÇO TERRAÇO, confeccionado com ferro de 6mm, colorido, atóxico, contendo estrutura com duas hastes e trave de segurança com duas cadeiras também em ferro com apoio para os pés.	R\$ 1.585,00	R\$ 1.590,60	R\$ 1.594,50
GIRA ESTRELA DO MAR, confeccionado em plástico rotomoldado, colorido, atóxico, contendo quatro lugares para sentar com um volante para puxar e apoio para os pés, tudo com medidas não inferior de 1,60 m largura x 0,62 cm de altura e 1,60 m de comprimento.	R\$ 5.690,00	R\$ 5.695,60	R\$ 5.699,50
TUNEL SWEET BEE, produzido em plástico rotomoldado, colorido, atóxico, contendo várias placas encaixadas que formam um túnel com medidas aproximadas de 1,25 m largura x 1,54 m de altura e 2,14 m comprimento.	R\$ 3.191,00	R\$ 3.196,60	R\$ 3.200,50
GIRA-GIRA Freso, confeccionado em plástico rotomoldado, atóxico, colorido, contendo, quatro hastes para assento de crianças, com apoio para os pés e volante para puxar, com medidas não inferiores de 0,70 cm x 1,20 mts.	R\$ 2.890,00	R\$ 2.895,60	R\$ 2.899,50

# ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “JOSÉ MARTINS DE BARROS”

Creche Menino Jesus – CNPJ: 44.948.552/0001-00  
Av. Francisco Fagioni, 109 – Fone (16) 3761-2788 – CEP: 14.315-106 – Batatais – S.P.  
Site: www.crechemeninojesus.com.br

Utilidade Pública Lei Municipal nº 935 – 25/10/1973 – Lei Estadual nº 1826 – 07/11/1978 – Lei Federal nº 91.108 – 12/03/1985

<b>DESCRIÇÃO DO ITEM</b>	<b><u>Cotação 1</u></b> <b>Irmãos Carvalho Comércio de Brinquedos Ltda - Me</b>	<b><u>Cotação 2</u></b> <b>Roberto Aparecido Ferreira</b>	<b><u>Cotação 3</u></b> <b>Colmap – Comércio de Livros e Materiais Pedagógicos</b>
GANGORRA DUPLA JACARÉ, confeccionado em plástico rotomoldado colorido, atóxico, contendo assento para dois lugares, hastes para segurar e apoio para pés.	R\$ 434,00	R\$ 439,60	R\$ 443,50
PLAYGROUN CLIMBER FANI, produto confeccionado em plástico rotomoldado, colorido, atóxico, contendo duas torres, com escorregador espiral, simples, túnel, escalador, ponte para ligação entre eles e telhado nas duas torres, com medidas não inferiores de 4,53 metros de largura, 2,18 metros de altura e 6,05 metros de comprimento.	R\$ 20.498,00	R\$ 20.503,60	R\$ 20.507,50
ESCORREGADOR BALEIA, confeccionado em plástico rotomoldado, colorido, atóxico, contendo formato de uma baleia com um escorrega com medidas não inferiores de 0,61 cm de largura por 0,36 cm de altura e 0,91 cm de comp.	R\$ 432,00	R\$ 437,60	R\$ 441,50
PONEI BALANÇO, produto confeccionado em plástico injetado, colorido, atóxico, contendo, prancha para fixação do cavalinho com rodas, assento com baixa distância do solo para criança subir e descer de forma fácil, tudo acondicionado em caixa litografada com medidas não inferiores de 0,72x0,39x0,55 cm.	R\$ 436,90	R\$ 442,50	R\$ 446,40

## **15. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

Parcela única após a aprovação do Plano de Trabalho e entrega da documentação da regularidade Fiscal.

# ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “JOSÉ MARTINS DE BARROS”

Creche Menino Jesus – CNPJ: 44.948.552/0001-00  
Av. Francisco Faggioni, 109 – Fone (16) 3761-2788 – CEP: 14.315-106 – Batatais – S.P.  
Site: www.crechemeninojesus.com.br

Utilidade Pública Lei Municipal nº 935 – 25/10/1973 – Lei Estadual nº 1826 – 07/11/1978 – Lei Federal nº 91.108 – 12/03/1985

---

Valor R\$: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

---

## **16. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

### **Monitoramento e avaliação da equipe multidisciplinar:**

A avaliação será periódica e sistemática, em reuniões mensais, quando serão discutidos os desafios, a efetividade e o aprimoramento do serviço a partir da adequação à realidade vivenciada pelas crianças.

Haverá ainda a apresentação das ações através de ilustração com fotos e publicação das atividades nas redes sociais.

### **Monitoramento e avaliação por parte da Comissão de Monitoramento e Avaliação:**

O processo de monitoramento e avaliação se dará com a participação da Comissão designada pelo Poder Público, através de visitas mensais, reuniões, acompanhamento das atividades e prestação de contas, com devolutiva através de instrumental próprio deste órgão.

---

## **17. PRESTAÇÃO DE CONTAS**

<b>Entrega de contas</b>	<b>Anual/Final</b>	<b>Modo de entrega</b>
Proponente	31/01/2024	Impresso anualmente.

---

## **18. DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (Órgão Público interessado), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer

# ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “JOSÉ MARTINS DE BARROS”

Creche Menino Jesus – CNPJ: 44.948.552/0001-00  
Av. Francisco Faggioni, 109 – Fone (16) 3761-2788 – CEP: 14.315-106 – Batatais – S.P.  
Site: [www.crechemeninojesus.com.br](http://www.crechemeninojesus.com.br)

Utilidade Pública Lei Municipal nº 935 – 25/10/1973 – Lei Estadual nº 1826 – 07/11/1978 – Lei Federal nº 91.108 – 12/03/1985

---

débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento.

Batatais, 26 de setembro de 2023.



---

**João Fernando Zapparoli de Barros**  
**Presidente**



---

**Deiceleni Martins Cabrini**  
**Diretora Técnica**